



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM

Rua: Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefone – (35) 3841-3630
prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ 06.308.972/0001-24



PORTARIA RETIFICADORA DE APOSENTADORIA

PORTARIA RETIFICADORA nº1.167/2015

Art.1º. A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVBOM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, da Lei nº7 3.010/06, resolve.

Art.2º. Fica alterado o **Art.1º da Portaria nº907 de 02/07/2013** que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.1º.A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVBOM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, da Lei nº7 3.010/06, resolve conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e proventos fixados conforme o artigo **6º-A da Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº70/2012**, à servidora **APARECIDA HELENA NASCIMENTO SOUZA**, matrícula n.º **25.522**, CPF n.º **638.190.826-20**, no cargo efetivo de **PROFESSOR**, símbolo **10**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **20/06/2013**.*

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/06/2013**.

BOM SUCESSO - MG, 28 de abril de 2015.


Marlyce da Silva
Diretora Presidente